



ATA N.º 1

Ao(s) 27 dia(s) do mês de Junho de 2022, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, I.P., sito na Rua Castilho n.º 45-51, 1269-164 Lisboa, reuniu o Júri nomeado por Deliberação n.º 2714/2022, do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 09/06/2022, para o procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na Unidade de Gestão de Administração e Gestão Documental, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos (DGR/UAGD).

Estando presentes o presidente, Ricardo Bandeirinha, o 1.º vogal efetivo, Paulo Calçoa e o 2.º vogal efetivo, Paula Azevedo, que no final assinam. O presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, com um único ponto, que por todos foi aceite: _____

Ponto único: Fixação dos parâmetros da **Avaliação Curricular (AC)**, dos critérios da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, da **Prova de Conhecimentos (PC)** e do sistema de **Classificação Final (CF)**. _____

Discutida, de seguida, a matéria da ordem de trabalhos, foi deliberado o seguinte:

1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos, que cumulativamente sejam titulares da categoria de assistente técnico e se encontrem a exercer funções idênticas à(s) do(s) posto(s) de trabalho publicitado(s), bem como, aos candidatos que, estando em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado a exercer as referidas funções:

- **Avaliação Curricular** (método obrigatório) — ponderação de 70 % _____
- **Entrevista Profissional de Seleção** (método complementar) — ponderação de 30% _____

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes. _____

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, considera e pondera os elementos relativos à **Habilitação Académica (HA)**, à **Formação Profissional (FP)**, à **Experiência Profissional (EP)** e à **Avaliação de Desempenho (AD)**. _____



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

- a) Na **Habilitação Académica (HA)**, apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do concurso, aplicando-se os seguintes níveis de valoração: _____
- b) Este fator é ponderado de acordo com os critérios e ponderações abaixo indicados e não pode exceder 20 valores:

Este Fator é ponderado de acordo com os critérios e ponderações abaixo indicados e não pode exceder 20 valores:

- 12.º Ano de escolaridade ou superior: 20 valores;
 - Inferior ao 12.º Ano de escolaridade. Aplicável apenas aos candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP), detentores da carreira e da categoria 15 valores.
- c) Na Formação Profissional (FP) será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, na área das funções correspondentes aos postos de trabalho respetivos. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:
- Sem ações de formação – 10 valores
 - Até 40 (inclusive) de formação – 12 valores
 - Entre 41 e 80 horas (inclusive) de formação – 14 valores
 - Entre 81 e 105 horas (inclusive) de formação – 16 valores
 - Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação – 18 valores
 - Com mais de 140 horas de formação – 20 valores
- d) A **Experiência Profissional (EP)** visa avaliar o tempo durante o qual o candidato haja exercido funções na área funcional posta a concurso. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações: _____
- Sem experiência profissional – 10 valores
 - Até 2 anos (inclusive) de experiência profissional – 14 valores
 - Entre 2 e 4 anos de experiência profissional – 16 valores
 - Entre 4 os 6 anos de experiência profissional – 18 valores
 - Com mais de 6 anos de experiência profissional – 20 valores
- e) **Avaliação de Desempenho (AD)** – será considerada a média aritmética dos três últimos anos com classificação, na sua expressão qualitativa, apresentada numa escala de zero a vinte valores, com arredondamento até às centésimas. _____



[Handwritten signatures and initials: "RP", "fl", "PA"]

Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações: _____

Avaliação	Valoração
$\geq 4,501$ a 5	20 valores
≥ 4 e $\leq 4,4,500$	18 valores
≥ 3 e $\leq 3,999$	16 valores
< 3	10 valores

O júri deliberou ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que tratando-se de candidato que não tenha sido avaliado em qualquer um dos anos, por causa não imputável ao próprio, considerar a menção qualitativa de Desempenho Adequado.

a) A ponderação da Avaliação Curricular (AC), de acordo com os fatores anteriormente descritos (HA, FP, EP e AD) é efetuada através da seguinte fórmula:

$$*AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

** Fórmula meramente indicativa*

f) São imediatamente excluídos os candidatos que na Avaliação Curricular obtenham classificação inferior a 9,5 valores. _____

1.2. A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, visa a ponderação dos fatores Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEV), Motivação Profissional (MP), Concisão no Discurso (CD) e Valorização e Atualização Profissional (VAP).

Relativamente a cada um desses fatores é atribuída ao candidato, de acordo com a sua prestação, a classificação Elevado (20 valores). Bom (16 valores). Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), achando-se o resultado da Entrevista Profissional de Seleção com a seguinte fórmula: _____

$$*EPS = (CEV + MP + CD + VAP) / 4$$

** Fórmula meramente indicativa*

Para efeito da avaliação nos termos atrás referidos, tem-se em consideração que:



ff.
PA

- a) A expressão e fluência verbal avaliam a capacidade de manutenção de um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos; _____
- b) A motivação profissional avalia o discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de plasticidade e de cenarização futura correta e plausível; _____
- c) A concisão no discurso avalia a clareza na expressão do raciocínio, nomeadamente no diálogo com o entrevistador, sem divagações ou fugas ao objeto desse diálogo; _____
- d) A valorização e atualização profissional apreciam o discurso que denote preocupação com a atualização pessoal e uma vincada atenção pelo envolvimento pessoal na autopromoção. _____

São **excluídos** os candidatos que, salvo motivo justificado, não compareçam à **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular, bem como os que nessa Entrevista obtenham classificação inferior a **9,5** valores.

1.3. A **Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção, ponderadas do seguinte modo: _____

$$*CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

** Fórmula meramente indicativa*

2. Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos: _____

- Prova de **conhecimentos** (método obrigatório) — ponderação de 70 %, método obrigatório; _____
- Entrevista **Profissional de Seleção** (método complementar) — ponderação de 30 %, método facultativo. _____

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo **9,5** valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal.

2.1. A **Prova de Conhecimentos (PC)**, com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, terá a forma oral/escrita, com a duração máxima de (igual ao que sair no aviso de abertura) minutos. Versará, as temáticas e legislação que constam no respetivo aviso de abertura, avaliando-se os



conhecimentos demonstrados para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos postos de trabalho postos a concurso.

A prova prática de conhecimentos é avaliada nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sendo o resultado final obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas _____ perguntas que constituem a prova de conhecimento, a aprovar em reunião posterior, numa classificação máxima de 20 (vinte) valores. _____

2.2. À **entrevista profissional de seleção** aplica-se em tudo o já definido no ponto 1.2 supra, com as devidas adaptações. _____

2.3. A **Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Prova de conhecimento (PC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ponderadas do seguinte modo: _____

$$*CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EPS)$$

** Fórmula meramente indicativa*

As fichas de apuramento das classificações finais relativas às situações previstas nos pontos 1 e 2 constituem anexos a esta ata, dela fazendo parte integrante. _____

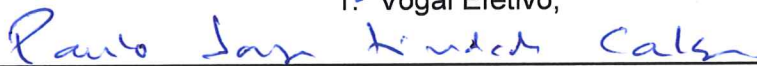
Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.



O Presidente do Júri,

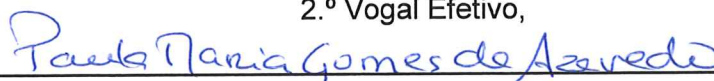
(Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha)

1.º Vogal Efetivo,



(Paulo Jorge Trindade Calçoa)

2.º Vogal Efetivo,



(Paula Maria Gomes Azevedo)



Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

Avaliação Curricular (AC)

Grau	Habilitação Académica (HA)	Valores
------	----------------------------	---------

1	12.º ano de escolaridade ou superior	
2	Inferior ao 12.º ano de escolaridade	

Formação Profissional (FP)	N.º	Valores
Ação de Formação:		
Sem ações de formação		
Até 40 horas (inclusive) de formação		
Entre 41 e 80 horas (inclusive) de formação		
Entre 81 e 105 (inclusive) de formação		
Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação		
Com mais de 140 horas (inclusive) de formação		
Soma		
Pontuação Máxima Possível		

Experiência Profissional (EP)	
Duração	Valores
Sem experiência	
Até 2 anos (inclusive)	
Entre 2 e 4 anos	
Entre 4 e 6 anos	
Com mais de 6 anos	

Avaliação de Desempenho (AD)		
	Com avaliação	Sem avaliação
AD1		



PD
RL
PA

AD2		
AD3		
Soma parcelar		
Soma total		
Média (:3)		

Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

AC	=(HA	+FP	+ED	+AD)	/4=	
AC	=(	+	+	+	/4=	
Excluídos do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)						
Apurado para o Método Seguinte (pontuação superior a 9,5)						

II

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)
CEV					
MP					
CD					
VAP					
Soma Parcelar					
Soma total					
Média (/4)					
Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)					
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)					

III

Classificação Final (CF)

Handwritten signature



Handwritten signature
RA

(70% X AC)	___ + (30% X EPS) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___)	

Lisboa, ___ de ___ de ___

O Presidente do Júri,

(Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha)

1.º Vogal Efetivo,

(Paulo Jorge Trindade Calçoa)

2.º Vogal Efetivo,

(Paula Maria Gomes Azevedo)

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

I Prova de Conhecimentos (PC)

	Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
1	Pergunta 1	
2	Pergunta 2	
3	Pergunta 3	
4	Pergunta 4	
5	Pergunta 5	
	TOTAL	

Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)



Handwritten signature in blue ink at the top right of the page.

Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)

II

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado ()	Bom ()	Suficiente ()	Reduzido ()	Pontuação
CEV					
MP					
CD					
VAP					
Soma Parcelar					
Soma total					
Média ()					
Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)					
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)					

III

Classificação Final (CF)

(70% X AC)	___ + (30% X EPS) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___	()

Lisboa, _____ de _____ de _____

O Presidente do Júri,

(Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha)

1.º Vogal Efetivo,

(Paulo Jorge Trindade Calção)

2.º Vogal Efetivo,

(Paula Maria Gomes Azevedo)

